



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4040/2012 – 25066**  
Usuário: **GOFERT INDUSTRIA E REPRES DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**  
Município: **BELA VISTA**

**DECLARAÇÃO 853/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Grotão Den .Vargem Bonita Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°48'27" S e 49° 05' 19" W**, no município de **Bela Vista**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Anderson Reis de Faria CPF 803.271.841-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente